

Rocha; Evanize Cintra de Brito; Justino Pereira da Costa; Raimunda Oliveira Ferreira; Santa Conceição de Almeida. **Contra:** Nenhum. **Abstenção:** Dulce Ladwigh Cavalcante; Carlos Alberto de Melo Brito; Lucas Bastos Brito; Raimundo Amorim de Souza. **Não Votantes:** Aloísio Rodrigues dos Santos (Suplente); Fábria Michele A. dos Santos (Suplente); Maria Aparecida Sales da Silva (Suplente); Marcio Santos Costa (Suplente); Gilvan Ferreira da Silva (Presidente).

RESOLVE:

Art.1º- Fica deliberado que a Secretaria Municipal de Saúde revogue os desvios de funções dos profissionais da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS), que estão em desacordo com os artigos 28 a 32 da LC municipal nº002/2011 de 18 de novembro de 2011 e demais leis federais e municipais vigentes para a categoria.

Art.2º- A lei federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, dispõe como obrigatória a presença do Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família que, portanto, é um profissional restrito a atenção básica, e que não possuem permissão para atuação noutros níveis de atenção à saúde como à atenção secundária e terciária, no mesmo cargo ou em função adversa, além de:

I. Obrigatoriamente o ACS precisa residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Lei Federal nº11.350/2006 e Lei Municipal nº 507/2007).

II. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, exceto quando adquirida a casa própria fora da área geográfica de sua atuação, ou quando houver risco à sua integridade física ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade (Lei Federal nº11.350/2006; Portaria nº 2.436-GM/MS).

III. O Agente Comunitário de Saúde, poderá ter rescindido unilateralmente seu contrato na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I desse artigo, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência (Lei Federal nº11.350/2006).

Art.3º- O desvio ilegal de função do Agente Comunitário de Saúde, pode implicar após três meses, na suspensão de repasses de recursos federais conforme prevê a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017-GM/MS e a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017-GM/MS.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMSRP

Homologo esta Resolução CMSRP nº 004 de 18 de fevereiro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Silva Sousa
Código Identificador:44416BB5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **015/2022SEMSA-PE-SRP** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Cujo o Objeto e: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS**, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **06/06/2022** Horário **09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:09D7538C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato 011/2022 – SEMAP, **Locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da SEMAP**, oriundo da adesão à ata de Registro de Preço nº 001/2021-SEMAG **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Locadora de veículos Nova Ltda, **Valor:** R\$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil, e seiscentos reais) **Vigência:** 30/03/2022 a 23/03/2023.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5793B3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – SEMAG Pregão Eletrônico nº 004/2022 – SEMAG. Objeto: Aquisição de combustíveis: Gasolina Comum; Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10. Assinatura da Ata: 20.05.2022. Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa Adjudicada e Homologada: VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI - EPP, CNPJ: 06.279.925/0006/04 vencedora dos itens: 01; 02; 03 com valor global em: 478.400,00. A ata de Registro de Preços e demais especificações no sítio eletrônico: www.santarem.pa.gov.br.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6966972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – SEMAG Pregão Eletrônico nº 003/2022 – SEMAG. Objeto: Locação de Veículos Eventuais e Permanentes. Assinatura da Ata: 20.05.2022. Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas Adjudicadas e Homologadas: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA – CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedora dos itens: 01; 02; e 03 com valor global em: 832.725,60. J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.965.972/0001-37, vencedora dos itens: 04; e 05 com valor global em: 129.500,00. J F Batista Transporte - ME – CNPJ:

29.132.567/0001-01, vencedora dos itens: 06 e 08 com valor global em: 239.600,00. I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA – CNPJ: 29.751.618/0001-75, vencedora do item: 07 com valor global em: 84.500,00. A ata de Registro de Preços e demais especificações no site eletrônico: www.santarem.pa.gov.br.

EMIR MACHADO DE AGUIAR

Secretário

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:A18DD410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022-SEMMA

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Combustível (Diesel comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Edital: 24/05/2022 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 24/05/2022 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/06/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:F7251644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022– SEMAP. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de barco e lancha. Tendo como vencedora do certame as empresas: F M DE LIMA TRANSPORTES-CNPJ: 22.244.184/0001-78 os itens 01e 03. JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA 02913622224-CNPJ: 44.350.599/0001-69 o item 02.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:51E340D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-SEMAP

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022– SEMAP. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de tubos e aduelas de concreto armado. Tendo como vencedora do certame a empresa: JUA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - CNPJ: 22.972.269/0001-72.

BRUNO DA SILVA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

Código Identificador:960B6F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre os critérios para os ensaios e pedidos de Autorização Ambiental dos eventos da Quadra Junina no município de Santarém/PA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o progressivo aumento da poluição sonora no Município e os seus reflexos negativos sobre a saúde e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a política ambiental de controle e combate à poluição sonora, nos termos da legislação e normas vigentes, em especial, o teor do art. 126 da Lei Municipal nº 17.894 de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a expedição de Autorização para os eventos com uso de fonte sonora no período denominado “Quadra Junina”;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor disciplinar as comemorações e eventos tradicionais da Quadra Junina.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir nos termos da Lei Municipal nº 17.894/2004, Código Ambiental de Santarém, que considera poluição sonora, para efeitos desta Portaria, toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar público ou transgredida as disposições fixadas na norma competente;

Art. 2º. Estabelecer os critérios para Autorizações para ensaios, festas juninas e uso de fonte sonora no período denominado “Quadra Junina” no Município de Santarém nas seguintes condições:

I. O responsável por promoção de festas ou eventos que utilizem instrumentos mecânicos ou eletroacústicos de propagações de sons ou ruídos, do tipo fixo ou móvel deverá solicitar a Autorização Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, através do Setor de Fiscalização;

II. Para que seja expedida a referida Autorização Ambiental, o interessado deverá protocolizar Requerimento para cada Evento na SEMMA no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, antes da realização do evento, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável pelo evento;

b) A via original de Abaixo-assinado dos moradores circunvizinhos, no qual deve conter sua identificação com número do Documento de Identidade, endereço completo e telefone para contato;

c) Comprovante de pagamento da taxa para a realização do evento. Em caso de isenção, deverá preencher os requisitos previstos na Lei Nº 19.942/2015;

d) Apresentação do responsável legal pela fonte sonora contratada, no caso de aparelhagem de som, com a cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;